

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Companhia Aberta Categoria “B” – CVM nº 24341

CNPJ nº 26.664.057/0001-89

Rodovia Atílio Balbo, S/N, SP 322 KM 327.500, Pista Leste, CEP 14.173-000, Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 1.640.000.000,00

(um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRENTVDBS016.

Classificação de risco da emissão (rating), em escala nacional, realizada pela Fitch Ratings – “AA+(EXP)(bra)”

***A classificação de risco foi realizada em 02 de maio de 2025.**

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., acima qualificada (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”); e o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Conj. 91- 101 – 111, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 (“BNP Paribas” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito automático, de 1.640.000 (um milhão, seiscentos e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional real, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta Pública”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025, o montante total de R\$ 1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da

Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea “(a)” e do artigo 27, todos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160” e “Oferta Pública”, respectivamente) conforme previsto na *“Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.”*, celebrada em 25 de abril de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), vêm a público, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta”), **COMUNICAR** a modificação da Oferta para alterar os Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme previsto no *“Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.”*, celebrado em 24 de julho de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “Escritura de Emissão”).

Com a modificação da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Tendo em vista a modificação descrita acima, a Emissora e os Coordenadores decidem, ainda, comunicar a modificação do cronograma da Oferta.

Encontra-se abaixo o cronograma atualizado, com as principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	30/04/2025
2	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	05/05/2025
3	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Divulgação de Fato Relevante	16/05/2025
4	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta	26/05/2025
5	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta	02/06/2025
6	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta	16/06/2025
7	Divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta	30/06/2025
8	Divulgação do Quinto Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta	16/07/2025
9	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	24/07/2025
10	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	25/07/2025
11	Data Prevista para a Liquidação Financeira das Debêntures	Até 15/08/2025
12	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

“Aviso ao Mercado de Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.” divulgado em 30 de abril de 2025 (“Aviso ao Mercado”), conforme alterado nos termos do “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.” divulgado em 26 de maio de 2025 (“Primeiro Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma”), do “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.” divulgado em 02 de junho de 2025 (“Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma”), do “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.” divulgado em 16 de junho de 2025 (“Terceiro Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma”), do “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.” divulgado em 30 de junho de 2025 (“Quarto Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma”) e do “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.” divulgado em 16 de julho de 2025 (“Quinto Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE RECEBIMENTO DE RESERVAS E/OU ORDENS DE INVESTIMENTO ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO É NECESSÁRIA A ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DOS INVESTIDORES.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Comunicado ao Mercado é 24 de julho de 2025.



Coordenadores:

